

PORTARIA N.º 6058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Averba Tempo de Serviço de Servidor Municipal que
Nomina"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 08(anos), 10 (meses) e 22 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024050.1.00002/10-3, NIT N.º 1700517577-6, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional do servidor, **LUÍS TITTON**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro do Magistério Público Municipal, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Nível Especial-Licenciatura Curta, matrícula n.º 068, Lotado na Secretaria Educação, Cultura e Turismo.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominada, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e
Planejamento.